

DECRETO Nº 2685/78

Nº 209 de 21 / 09 / 1978

de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito -
especial no valor de Cr\$ 641.159,35.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

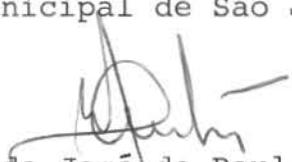
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$641.159,35 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), autorizado pela lei nº 2071 de 31 de agosto de 1978, destinado a implantação de 01 (hum) poço arteziano no loteamento Chácaras Reunidas e que terá a seguinte discriminação:-

6.	Departamento de Obras e Viação
6.32	Divisão de Obras Públicas
6.32-13	Saúde e Saneamento
6.32-1376	Saneamento
6.32-13764470	Abastecimento d' água
6.32-13764471.61	Chácaras Reunidas
6.32-4110.00	Obras Públicas.....Cr\$ 641.159,35.

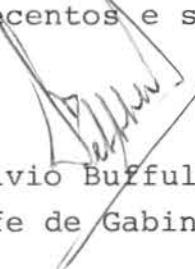
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete